

Categoria: Professor Auxiliar

Vagas: 1 (uma)

Entidade contratante: Universidade Lusófona – Centro Universitário do Porto

Referência: 20240205/001

Principal área de investigação: Economia

I - Objeto e Âmbito

Descrição da vaga:

A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural crl/ Universidade Lusófona, procura um/a docente e investigador/a com doutoramento, a tempo integral, nos termos da legislação aplicável, com Contrato de Trabalho a termo, para a FCESE – Faculdade de Ciências Económicas, Sociais e da Empresa no seu Centro Universitário do Porto.

Esta é uma oportunidade única de trabalhar num ambiente internacional e num contexto de ensino e investigação de excelência.

A Universidade Lusófona:

A Universidade Lusófona, com dois campus, um localizado no centro de Lisboa e outro no centro do Porto, é a maior universidade privada em Portugal. Desde 1998, tem como objetivos "o ensino e a investigação nos vários domínios da ciência, da cultura e da tecnologia, numa perspetiva interdisciplinar e, sobretudo, de forma a promover o desenvolvimento dos países e povos de língua portuguesa".

Ambos os campus estão localizados no centro das cidades, perto do aeroporto, do metro, de cafés e lojas, imersos numa atmosfera jovem e viva.

A Faculdade de Ciências Económicas, Sociais e da Empresa (FCESE) tem como visão tornar-se reconhecida nacional e internacionalmente pelo seu trabalho em prol não só da disseminação de conhecimento científico (através da sua oferta formativa), mas também na produção de conhecimento científico (através da sua atividade de investigação científica) nas áreas da Gestão, da Gestão de Recursos Humanos, da Gestão Comercial, da Gestão do Turismo e do Serviço Social.

A FCESE assume-se como uma faculdade abrangente, não só em termos das áreas científicas que ensina e investiga, mas também nas mais-valias do conhecimento gerado e desenvolvido nas suas atividades de investigação científica, transferindo este conhecimento para a sociedade, em estreita relação com empreendimentos comerciais, industriais e culturais.

Informações adicionais sobre a Universidade Lusófona e a FCESE podem ser consultadas em <https://www.ulusofona.pt/en> e <https://www.ulusofona.pt/faculdades-e-escolas/cup/fcese>

1. Principais atividades

O trabalho a realizar consistirá em:

- a) Lecionar nos Campus e, se caso seja necessário, on-line, nas áreas da Economia;
- b) Participar em atividades académicas ao nível da FCESE e da Universidade;
- c) Participar em atividades profissionais e de extensão à comunidade;

- d) Prestar aconselhamento académico e de carreira aos estudantes;
- e) Desenvolver investigação avançada e internacional no INTREPID LAB, pólo de Investigação do CETRAD;
- f) Contribuir para a promoção da internacionalização do FCESE;
- g) Liderar e cooperar em processos de candidatura a financiamentos competitivos nacionais e internacionais;
- h) Colaborar em atividades de formação em investigação científica incluídas na estratégia científica da FCESE.

2. Termos Contratuais:

- a) A vaga em aberto visa integrar um/a docente/investigador/a doutorado/a na equipa da Universidade Lusófona;
- b) As tarefas a desenvolver no desempenho deste cargo são as consideradas no âmbito da FCESE e da Unidade de Investigação – Intrepid Lab/CETRAD;
- c) O contrato a celebrar tem início previsto para 01-09-2024;
- d) As tarefas compreendidas no objeto do contrato de trabalho decorrem nas instalações do Centro Universitário do Porto, ou nos locais considerados necessários à execução do plano de trabalho.

3. Condições de trabalho:

- a) O salário base mensal bruto, em função das qualificações e da experiência profissional, varia entre 2.100,00 euros e um máximo de 2.600,00 euros para um horário a tempo integral.
- b) Contrato de trabalho a termo certo com duração inicial de 1 ano, com possibilidade de transitar a sem termo no seu final.
- c) Excelente equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.
- d) Oportunidade de trabalhar na maior universidade privada de Portugal
- e) Oportunidade de trabalhar numa Unidade de Investigação altamente comprometida com a diversidade, equidade e inclusão.
- f) As Unidades de Investigação da Universidade Lusófona são abrangentes, com um ambiente multidisciplinar essencial para fomentar a inovação, promover a aprendizagem avançada e atrair jovens investigadores dinâmicos de diferentes origens e culturas.
- g) Concursos anuais para financiamento interno de projetos e prémios de investigação
- h) Redução de propinas para familiares
- i) Benefícios de saúde para o/a próprio/a e familiares nas Clínicas Lusófonas (PBS)
- j) Ginásio no Campus de Lisboa, com preços especiais
- k) Livraria - descontos especiais

II – Elegibilidade e candidaturas

1. Cargo a prover e condições da abertura de vaga:

- a) A abertura de vaga destina-se a contratar um/a docente/investigador/a com doutoramento, com contrato de trabalho a termo.
- b) Podem candidatar-se docentes/investigadores/as com doutoramento, nacionais, estrangeiros/as ou apátridas¹.

2. Cumulativamente, o/a candidato/a ideal deve ter o seguinte perfil académico:

- a) Doutoramento em Economia, ou num domínio estreitamente relacionado, há mais de 5 anos (preferencial). Demonstrar capacidade de trabalho adequada às atividades a desenvolver integrado numa equipa multidisciplinar;
- b) Domínio oral e escrito da língua portuguesa (A2, até ao final do 1º ano, B1 até ao final do 2º ano) e da língua inglesa (B2);
- c) Boa capacidade pedagógica demonstrada na organização e lecionação de cursos conferentes de grau e pós-graduação;
- d) Preferencialmente, ter participado em atividades nacionais e/ou internacionais de I&D, extensão e ligação à comunidade relacionadas com as áreas mencionadas;
- e) Ser autor/a de trabalhos relevantes publicados em revistas internacionais com revisão por pares (CORE A ou A* para conferências, revistas e jornais indexados ao SciMago);
- f) Preferencialmente, ter experiência prévia na coordenação de projetos de investigação nos temas da proposta.

3. Competência e abertura de vaga

- a) COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, titular da Universidade Lusófona, autora da abertura do concurso.

¹ No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e de forma a assegurar a aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre candidatos titulares de graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatória a obtenção do reconhecimento dos referidos graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento dos graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, devem estar disponíveis até à data limite de apresentação das candidaturas. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas no caso de reconhecimento automático). Relativamente a esta questão, os candidatos devem consultar o portal da DGES no seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

4. Data limite para receção de candidaturas

As candidaturas estão abertas de **07 de fevereiro a 31 de março 2024**.

5. Candidaturas

5.1. Os/as candidatos/as ao presente convite devem enviar a sua candidatura por correio eletrónico, em formato PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: intrepid.lab@ulusofona.pt e carla.moreira.silva@ulusofona.pt com o assunto: **Recrutamento_FCESE_ECO_20240205/001**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação mencionando as motivações que justificam a candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado, referindo a formação académica, a experiência profissional, acompanhado de uma lista das publicações científicas mais relevantes dos últimos 5 anos com os respetivos doi;
- c) Certificados de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;
- d) Dados pessoais e contactos - com os respetivos endereços eletrónicos - de pelo menos dois académicos de referência que possam atestar o currículo apresentado;
- e) Declaração descritiva da evolução da carreira, com destaque para a produção científica e tecnológica anterior e futura;
- f) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato e que, na sua perspetiva, sejam pertinentes para atestar e avaliar o seu percurso científico e profissional.

5.2. Com exceção dos elementos referidos na alínea e), o não cumprimento de qualquer um dos requisitos enumerados no número anterior determina o indeferimento imediato da candidatura.

5.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

III – Painei

6. Painei de Seleção

O painei de seleção é composto por três membros nomeados pelo Conselho de Administração da COFAC, crl. Foram nomeados os seguintes membros:

- (i) Presidente – Professora Doutora Diana Da Silva Dias, ULusófona;
- (ii) Prof.^a Doutora Carla Magalhães, ULusófona;
- (iii) Prof.^a Doutora Teresa Candeias, ULusófona.

7. Competências

7.1. O painel avaliará as candidaturas.

7.2. Será elaborada uma ata de cada reunião do painel, que incluirá as questões debatidas e os votos de cada um dos membros, bem como a fundamentação das decisões tomadas.

8. Método de Seleção

8.1. As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, oportunidade e pertinência do currículo académico e pedagógico, o currículo científico (produção científica e experiência de investigação adequadas aos objetivos estratégicos da FCESE e a criação de novos conhecimentos relacionados com as comunidades científicas da FCESE e o currículo profissional dos/as candidatos/as, para além do nível de adequação ao plano de trabalho proposto.

8.2. Na primeira etapa do processo de seleção, o painel avaliará o conjunto de elementos abaixo relacionados, numa escala de 0 a 100:

a) A carreira científica do/a candidato/a, dando particular relevância ao trabalho científico realizado ou publicado nos últimos 5 anos em áreas relacionadas com o plano de trabalhos objeto do concurso (até 35% da avaliação desta fase);

b) A experiência profissional do/a candidato/a, com especial relevo para as atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos, realizadas em áreas relacionadas com o plano de trabalhos objeto do concurso (até 55% da avaliação desta fase);

c) Carta de apresentação em inglês (10% da avaliação), para avaliar a motivação e interesse do/a candidato/a pelas atividades a desenvolver (5% da avaliação) e a proficiência em inglês (5% da avaliação);

d) Caso o júri opte pela realização de uma entrevista aos/às candidatos/as, a qual se destina exclusivamente ao esclarecimento de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação (correspondendo a um máximo de 10% do total da avaliação), serão considerados/as até 5 candidatos/as de entre os/as que obtiveram a classificação mais elevada - em qualquer caso, só serão consideradas as avaliações que obtiverem nota superior a 60%;

e) Caso se revele necessário, o júri pode solicitar o depoimento dos/as académicos/as de referência referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.

8.3. De acordo com a regulamentação aplicável, todos/as os/as candidatos/as indicados pelo painel de seleção serão convidados a passar à fase contractual.

Política de não-discriminação e igualdade de acesso: A COFAC/ Universidade Lusófona promove ativamente uma política de não-discriminação e de igualdade de acesso, segundo a qual nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, designadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça,

território de origem língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical (Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto).

Proteção de dados: ao candidatar-se, o/a candidato/a concorda com a utilização dos seus dados pessoais por trabalhadores/as da COFAC/Universidade Lusófona para fins exclusivos do presente concurso. O pessoal administrativo da COFAC/ Universidade Lusófona utilizará os seus contactos para o/a contactar diretamente, e na publicação dos resultados, de acordo com os princípios estabelecidos pelo RGPD.

Porto, 07 de fevereiro 2024